



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES/PRAD**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 111/2023 - CCL/PRAD (11.00.15.10)  
(Identificador: 202774366)**

**Nº do Protocolo: 23111.051189/2023-07**

**Teresina-PI, 11 de Outubro de 2023.**

**ASSESSORIA ESPECIAL DO REITOR**

**Título: Processo de Licitação - Contratação de Serviço de Cerimonial**

À Assessoria Especial do Reitor,

Ao realizar a análise da documentação anexada ao processo 23111.017207/2022-98, para a contratação de serviço de Cerimonial na Universidade Federal do Piauí, informa-se, a seguir, os documentos anexados e as providências a serem tomadas:

1. Documento de Formalização de Demanda (DFD) (fls. 2 e 3);
2. DFD do Planejamento e Gerenciamento de Contratações – Ano 2022 (fl. 04);
3. Portaria Equipe de Planejamento (fls. 6 e 9/ 55 e 56);
4. Termo de Referência Lei nº14.133 (fls. 13 a 40);
5. Termo de Ciência Equipe de Planejamento (fl. 48 e 49/ 52 e 53);

Com relação às providências, apontam-se as seguintes:

1. Atualizar a Portaria de Equipe de Planejamento. Obs: Solicitar a atualização para a PRAD;
2. Inserir Termo de Ciência assinado com os membros da Equipe de Planejamento (Em anexo);
3. Atualizar o Documento de Formalização de Demanda, visto que o que consta no processo possui informações de servidor que se aposentou;
4. Inserir Estudo Técnico Preliminar DIGITAL, elaborado no sistema Compras.gov.br, no qual deverá constar assinatura dos responsáveis pela elaboração;
5. Revisar o Termo de Referência inserido no processo a fim de verificar se o quadro com os serviços com locação de equipamentos corresponde à necessidade atual da UFPI;
6. Incluir despacho de aprovação do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência pela autoridade competente do setor requisitante;
7. Elaborar e inserir o DFD do Plano Anual de Contratação para o ano de 2024, uma vez que o que consta no processo é de 2022;
8. Elaboração do Mapa de Gerenciamento de Riscos com assinatura dos responsáveis pela elaboração;
9. Instrumento de Medição de Resultados (IMR) com assinatura dos responsáveis pela elaboração;
10. Por se tratar de contratação de serviços, observar a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017.

Na oportunidade, aproveitamos para ressaltar a nossa disponibilidade para esclarecimentos de quaisquer dúvidas.

Respeitosamente,

*(Autenticado em 11/10/2023 15:28)*  
FLORA DANIELLE RIBEIRO GALVÃO DE SÁ  
*PRESIDENTE - TITULAR*  
*Matrícula: 3212013*

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação - STI/UFPI - (86) 3215-1124 | sigjb17.ufpi.br.instancia17 -  
vSIPAC\_4.24.279 23/10/2023 15:24